



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 39/40 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 51/16)  
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Denomina Viela Maria Lúcia de Oliveira o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 11 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Maria Lúcia de Oliveira o logradouro conhecido por Viela 9, com início na confluência das ruas Caititu e Uapuca e término na Rua Caxiu, situado no Setor 142, Quadra 140, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente